



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCANTIL

NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, de 16 de janeiro de 2026.

DECLARA INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DEVERÁ SER CONSTRUÍDO UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SÍTIO BARRA DE AROEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, Sr. CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

CONSIDERANDO o contingente populacional do Sítio Barra de Aroeiras, que carece de um ponto de cuidado em saúde acessível e próximo de suas residências;

CONSIDERANDO a construção de um prédio próprio que substitua estruturas improvisadas, assegurando a conformidade com as diretrizes de acessibilidade e biossegurança do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o relevante interesse social em ofertar serviços públicos de saúde em ambientes adequados, visando não apenas o tratamento de enfermidades, mas a promoção do bem-estar coletivo e a justiça social.

DECRETA

Art. 1º - Fica DECRETADO como Interesse Social para fins de desapropriação, o imóvel, denominado **SÍTIO BARRA DE AROEIRAS**, situado na Zona Rural do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Município de Alcantil – Paraíba, sendo objeto da desapropriação uma área de 79,44m² (setenta e nove virgula quarenta e quatro metros quadrados), de propriedade do Sr. FRANCO MÁXIMO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG sob nº 84.664 e no CPF nº 035.525.434-49. IMOVÉL com as seguintes confrontações, de acordo com o memorial descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: - 36°03'42,331", Latitude: -07°42'03,196" e Altitude: 450,14 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO BARRA DE AROEIRAS, de propriedade de MARIA ALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°32'47" e 12,84 m até o vértice P-04, (Longitude: - 36°03'42,335", Latitude: -07°42'03,614" e Altitude: 449,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO BARRA DE AROEIRAS, de propriedade de ANA CLAUDIA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°45'15" e 28,23 m até o vértice P-03, (Longitude: - 36°03'43,256", Latitude: -07°42'03,634" e Altitude: 457,01 m); Rodovia; deste, segue confrontando com RODOVIA FEDERAL BR-104, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°22'14" e 12,44 m até o vértice P-02, (Longitude: -36°03'43,176", Latitude: -07°42'03,237" e Altitude: 452,23 m); Cerca deste, segue confrontando com BARRA DE AROEIRAS, Matrícula nº 3023, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTI-PB, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°12'54" e 25,93 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Alcantil - PB, para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBSF, naquela localidade.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável, no qual precederá prévia e justa indenização no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme valor comercial discriminado no Laudo de Avaliação datado em 01 de outubro de 2025, emitido pelo engenheiro civil e presidente da comissão de avaliação de imóveis o Sr. Alife Mateus dos Santos Trindade.

Art. 4º - A dotação orçamentária para o pagamento indenizatório será por recursos próprios.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcantil – Estado da Paraíba,
16 de janeiro de 2026.



CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil - PB